



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (TÉCNICA E PREÇO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 131/2025 - GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG

116970

Número do Processo - SEI

202500005031967

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de análise da conformidade das propostas comerciais apresentadas no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 131/2025 – GOINFRA, cujo objeto consiste na contratação integrada de empresa especializada visando a elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de implantação da rodovia GO-236, trecho: Flores de Goiás / entr. BR-020, com extensão de 63,80 km.

1.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 182.071.459,48 (cento e oitenta e dois milhões, setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), tendo a sessão pública sido realizada em 30/01/2026 - 10:00 horas (horário de Brasília).

1.3. O certame adota como critério de julgamento a combinação de técnica e preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com modo de disputa fechado, inversão de fases e regime de execução por contratação integrada.

1.4. A análise das propostas comerciais foi realizada pela equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias – DOR, com fundamento no Edital, no Termo de Referência, nos critérios de julgamento constantes do Anexo XLIX do instrumento convocatório e na legislação aplicável, tendo por objetivo verificar a conformidade das propostas apresentadas, a compatibilidade dos valores e a regularidade da estrutura de custos.

1.5. O presente relatório complementa o Relatório de Análise das Propostas Técnicas constante no SISLOG nº [350790](#), apresentando a análise individual das propostas comerciais, bem como a apuração das notas relativas à proposta de preço e a definição da classificação final dos licitantes.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1. Consórcio GO-236

2.1.1. A proposta comercial apresentada pelo Consórcio GO-236 foi analisada, verificando-se que está estruturada de acordo com os parâmetros estabelecidos no edital.

2.1.2. Constatou-se a compatibilidade entre os documentos apresentados, bem como a regularidade das composições de custos e do orçamento.

2.1.3. Dessa forma, a proposta foi considerada conforme às exigências editalícias, sendo válida para fins de classificação no certame.

2.2. Consórcio GO-236 – CBC / COMOL

2.2.1. A proposta comercial apresentada pelo Consórcio GO-236 – CBC/COMOL foi objeto de análise técnica detalhada.

2.2.2. Durante a análise, foram identificadas inconsistências que motivaram a realização de diligência para esclarecimentos quanto à composição de custos.

INSUMOS

2.2.3. No que se refere aos insumos, verificou-se que o item “FORNECIMENTO DE CM-30” apresentou desconto elevado (60,98%), tendo a licitante justificado que o insumo seria substituído por outro de menor custo (EAI), em razão de sua descontinuidade no mercado.

EQUIPAMENTOS

2.2.4. No tocante aos equipamentos, foi identificada divergência na especificação do item “Rolo Liso Tandem – 10 t”, posteriormente corrigida pela licitante.

2.2.5. Após a abertura da diligência, constatou-se que a licitante promoveu alteração nos valores inicialmente apresentados para o item “Caminhão Basculante 10 m³ – 15 t”, com modificação do custo horário produtivo, de R\$ 269,01 para R\$ 254,83, e do custo horário improdutivo, de R\$ 74,89 para R\$ 35,48.

2.2.6. Em razão dessa alteração, houve repercussão nos valores unitários de todos os serviços que contemplam referido equipamento em sua composição de custos. Como consequência, o valor global da proposta foi reduzido de R\$ 160.222.861,18 para R\$ 158.012.713,15, o que corresponde a uma diferença de R\$ 2.210.148,03.

2.2.7. Todavia, as alterações promovidas não se limitaram a correções formais, tendo implicado modificação substancial da proposta comercial originalmente apresentada, com impacto direto na formação de preços e no valor global da proposta.

2.2.8. Nos termos do item 5.1.2 do Edital, após a abertura da sessão pública, não é permitida a substituição ou alteração das propostas apresentadas, sendo admitida a diligência apenas para complementação de informações acerca de documentos já apresentados ou atualização de documentos, desde que não implique modificação do conteúdo da proposta.

2.2.9. A alteração do valor global e da estrutura de custos da proposta configura violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da estabilidade das propostas.

2.2.10. Dessa forma, conclui-se que a proposta comercial reapresentada após diligência alterou substancialmente seu conteúdo original, em desacordo com as disposições editalícias.

2.2.11. Diante do exposto, a proposta comercial do Consórcio GO-236 – CBC/COMOL foi DESCLASSIFICADA, em razão da alteração substancial da proposta após a fase de diligência, em desconformidade com o item 5.1.2 do Edital.

2.3. Consórcio Destesa – WRC Soluções

2.3.1. A proposta comercial apresentada pelo Consórcio Destesa – WRC Soluções foi analisada, verificando-se que está estruturada conforme os requisitos do edital.

2.3.2. Não foram identificadas inconsistências que comprometessem a análise da composição de custos ou a compatibilidade dos valores apresentados.

2.3.3. Dessa forma, a proposta foi considerada válida para fins de classificação no certame.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. O julgamento das propostas comerciais foi realizado conforme os critérios estabelecidos no item 2.9 do Anexo XLIX – Critérios de Avaliação de Julgamento do Edital.

3.2. Nos termos do item 2.9.1, as propostas de preço foram valoradas segundo a seguinte fórmula:

$$NP = 100 \times (MP / PL)$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço do Licitante;
MP = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados;
PL = Valor global proposto pelo licitante classificado.

3.3. As notas calculadas foram arredondadas até os centésimos, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

3.4. Considerando que a proposta do Consórcio GO-236 – CBC/COMOL foi desclassificada em razão da alteração substancial da proposta comercial após diligência, a referida licitante recebeu nota zero (0,00) para a Nota da Proposta de Preço (NP).

3.5. Permaneceram classificadas as propostas dos seguintes licitantes:

- 1. Consórcio GO-236, com valor global de R\$ 173.234.952,88;
- 2. Consórcio Destesa – WRC Soluções, com valor global de R\$ 174.710.494,98.

3.6. Dentre as propostas classificadas, o menor valor global (MP) corresponde ao apresentado pelo **Consórcio GO-236**, no valor de R\$ 173.234.952,88.

3.7. Aplicando-se a fórmula prevista no edital, foram obtidas as seguintes notas de proposta de preço (NP):

- 1. Consórcio GO-236: NP = 100,00;
- 2. Consórcio Destesa – WRC Soluções: NP = 99,16;

4. DA NOTA FINAL

4.1. Nos termos do item 2.10 do Anexo XLIX – Critérios de Avaliação de Julgamento, a nota final de cada licitante foi obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NF = (FVT \times NT) + (FVP \times NP)$$

Onde:

NF = Nota final do licitante;
FVT = Fator de valorização da proposta técnica;
NT = Nota da proposta técnica;
FVP = Fator de valorização da proposta de preço;
NP = Nota da proposta de preço.

4.2. Conforme estabelecido no edital e em consonância com o art. 37, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foram adotados os seguintes fatores de ponderação:

FVT = 0,7
FVP = 0,3

4.3. A nota final de cada licitante foi obtida a partir da ponderação entre a nota técnica e a nota da proposta de preço, conforme os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório.

AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS - TÉCNICA E PREÇO			
Objeto: Contratação Integrada de empresa especializada visando a elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de Implantação da GO-236, trecho: Flores de Goiás / Entr. BR-020, com extensão de 63,80 km, neste Estado.			
Tabela de Preços: TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/25 - SEM DESONERAÇÃO - T308 e TABELA SICRO DNIT GOIÁS			
Modalidade: Concorrência	Regime de Execução: Integrada	SEI Contratação: 202500005031967	
Modo de Disputa: Fechado	Escopo: Projeto e Obra	SEI Projeto: 202300036007682	
Análise de Habilitação: Inversão de Fases	Tipo de Obra: Implantação	SISLOG: 116970	
Critério de Julgamento: Técnica e Preço	Valor Goinfra: R\$ 182.071.459,48	Edital: 131/2025	

LICITANTE	NOME	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (%)	DESCONTO (R\$)	NT	NP	NF	COLOCAÇÃO
Licitante 01	Consórcio GO-236 - Construtora Perfil e Etel - Estudos Técnicos	R\$ 173.234.952,88	4,85%	R\$ 8.836.506,60	83,53	100,00	88,47	1º
Licitante 03	Consórcio Destesa - WRC Soluções	R\$ 174.710.494,98	4,04%	R\$ 7.360.964,50	54,46	99,16	67,87	2º
Licitante 02	Consórcio GO-236 - CBC / COMOL	R\$ 160.222.861,18	12,00%	R\$ 21.848.598,30	75,47	-	-	DECLASSIFICADO

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante dos fatos expostos, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório — Concorrência Eletrônica nº 131/2025 – GOINFRA — bem como na legislação pertinente e pelos motivos apresentados neste relatório, consubstanciado na avaliação das propostas técnicas realizada pela Banca de Julgamento e na análise das propostas comerciais, declara-se o CONSÓRCIO GO-236, licitante classificado em primeiro lugar após a apuração da nota final, CLASSIFICADO neste certame.

Licitante	Valor da Proposta Comercial	Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preço	Nota Final	Colocação
CONSÓRCIO GO-236 (Construtora Perfil e Etel - Estudos Técnicos)	R\$ 173.234.952,88	83,53	100,00	88,47	1º

5.2. Encaminha-se à Gerência de Licitação para as providências cabíveis quanto à continuidade do procedimento licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 15/04/2026, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89109184** e o código CRC **0C7A13F2**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005031967



SEI 89109184